



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento (2 dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais)

ATA N.º 5

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu no edifício sede dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco (SMCB) o Júri designado para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), para a Divisão Técnica de Serviços de Águas – Setor Controlo de Qualidade de Águas, estando presentes:-----

Presidente: Nuno Roque Andrade Lourenço – Chefe de Divisão Técnica de Serviços de Águas dos SMCB; -----

1.º Vogal Efetivo: Paulo Ricardo Pires André, Técnico Superior do Setor de Controlo de Qualidade de Águas dos SMCB; -----

2.ª Vogal Suplente: Maria Luísa Sousa Mendes Amaro de Jesus, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos SMCB. -----

Esta reunião teve como objetivo proceder à análise sobre nova marcação da Avaliação Psicológica (AP), visto a mesma não se ter realizado a 19 de maio por motivos de saúde da psicóloga, tendo ficado acordado entre todos, júri e candidatos, que a próxima avaliação passaria para sábado dia 23 de maio. O candidato João Miguel Leitão Robalo informou através do email enviado a 14 de maio, que por motivos de ausência do país não poderia efetuar a avaliação psicológica do dia 19 de maio, primeira data marcada. -----

Tendo sido notificado, à semelhança dos outros candidatos, devido ao impedimento da psicóloga, que a aplicação deste método de seleção passaria para o dia 23 de maio, veio o mesmo enviar um novo email a 21 de maio, informando que, por motivos profissionais, de igual forma não lhe seria possível efetuar a AP na nova data, questionando o júri acerca da possibilidade da remarcação da mesma. -----

O júri ponderou que, dada a necessidade em avançar com o procedimento em curso e atendendo a que a marcação de uma nova data dependeria da disponibilidade dos psicólogos e ainda pelo facto de por motivo externo imprevisível se ter agendado uma segunda data a todos os candidatos, não seria equitativo marcar uma única avaliação psicológica apenas para um candidato, pelo que o júri deliberou,

por unanimidade não marcar uma nova avaliação psicológica para o candidato em causa, deliberando
informar o mesmo desta decisão. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser
assinada por todos os membros do Júri. -----

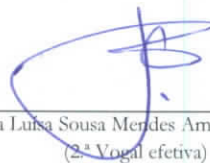
O Júri,



Nuno Roque André de Lourenço
(Presidente)



Paulo Ricardo Pires André
(1.º Vogal efetivo)



Maria Luísa Sousa Mendes Amaro de Jesus
(2.ª Vogal efetiva)